



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL 86/2020 – Campus Inconfidentes

<i>Área: Engenharia de Agrimensura e Cartográfica</i>						
NOME	DT NASC	I - TITULAÇÃO	II - LICENCIATURA	III – EXPERIÊNCIA	TOTAL	COLOCAÇÃO
DALVA MARIA DE CASTRO	12/72	40	-	40	80	1º
HERIDA DOS REIS SILVA	10/87	30	-	8	38	2º
DAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA	10/90	30	-	4	34	3º
GUILHERME ZAVATTI CECCATO	12/91	24	-	0	24	4º
MARIANA DOS SANTOS PELEGRINI	07/93	15	-	4	19	5º
MATHEUS PRADO OLIVEIRA	06/94	0	-	3	3	6º
VALTER ANTONIO DA SILVA	06/74	0	-	0	0	7º
RAFAEL LINO DOS SANTOS	10/91	0	-	0	0	8º
LUZIA HELENA DA SILVA	03/93	0	-	0	0	9º
LUCAS VIANA MARINELLO DA SILVA	09/95	0	-	0	0	10º
LARISSA BARBOSA DA SILVA	11/97	0	-	0	0	11º

Conforme Edital:

3.4.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

4.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

4.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

4.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 04 de Junho de 2020

Comissão de Processo Seletivo